



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Construção do Saber  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Construção do Saber, em Amontada, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima   |                             |                                |
| <b>SPU Nº 11704055-0</b>  | <b>PARECER Nº 0998/2012</b> | <b>APROVADO EM: 20.06.2012</b> |

### I – RELATÓRIO

Eva Selênia Teixeira Queiroz, diretora da Centro Educacional Construção do Saber, sediado na Av. General Alípio dos Santos, Centro, CEP: 62540-000, Amontada, Censo 23209445, mediante o processo nº 11704055-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização do funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 combinada com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Centro Educacional Construção do Saber, em Amontada, à autorização para o funcionamento da educação infantil e o curso do ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de Junho de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator e Presidente do CEE